

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

417

LEI nº 269

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 3.529,20 (três mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos) para fazer frente às despesas de desapropriação por utilidade pública, de uma área de terra de 3.529,20 m², sendo 588,20 metros de comprimento e 6 metros de largura, de propriedade de Atílio Zanetti e sua mulher, situada no lugar Santa Júlia, distrito do mesmo nome, neste Município, que servirá de estrada de rodagem da municipalidade, de conformidade com o acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão advindos pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 26 de setembro de 1957.

Fortunato Carlos Rous

Presidente

Engenheiro Bianchi

Antonio

...

...

...

...

...

...